SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SMI Nº 002/2019
Serviços de Consultoria Individual

BRASIL – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia
Pró-Semiárido
Acordo de Empréstimo nº 2000000435 – FIDA

Objeto: Manifestação de Interesse para contratação de Consultor Individual com experiência em Manejo da Cultura da Mamona Irrigada para prestar assessoria técnica a área de mamona irrigada no distrito de Ponto Novo, conforme Termo de Referência em anexo.

A Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, em conformidade com o Contrato de Cooperação Técnica, sob nº 046/2015, celebrado entre a FLEM e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, consoante ao Acordo de Empréstimo nº 2000000435 assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA para cooperar na execução do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA – PRÓ-SEMIÁRIDO, convida Consultores Individuais a manifestar seu interesse em executar o referido serviço.

A seleção será feita por meio da comparação da capacidade como um todo de pelo menos três candidatos qualificados entre os que manifestarem interesse. Os critérios para formação da Lista Curta de Consultores Individuais levarão em consideração as experiências e as qualificações para a execução do serviço. Serão consideradas as Manifestações de Interesse que atendam minimamente os critérios constantes do item FORMA DE SELEÇÃO do Termo de Referência.

Para participar da seleção os candidatos deverão enviar por e-mail, um currículo detalhado, que informe seus períodos contratuais, impreterivelmente até às 12h00min, do dia 03/06/2019, para o seguinte endereço eletrônico licitacao@flem.org.br, colocando no campo assunto a seguinte identificação:

"Seleção de Consultor Individual - Código: SMI/CI/Nº002/19 – Projeto Pró-Semiárido"

Esta SMI e o Termo de Referência poderão ser visualizados na página: www.flem.org.br e/ou poderão ser solicitados a FLEM.

Informações de contato: Fundação Luís Eduardo Magalhães: Rua Visconde de Itaborahy nº 845, Edf. Amaralina Empresarial, Amaralina – CEP: 41.900-000 – Salvador - Bahia - Brasil, telefone: +55 71 3103-7540, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Salvador, 20 de maio de 2019.
Nilo Batista da Silva Junior
Comissão Permanente de Seleção e Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS REASSENTADOS DO PERÍMETRO IRRIGADO DE PONTO NOVO, PARA IMPLANTAÇÃO DA MAMONA IRRIGADA.

1. CONTEXTO

O Projeto Pró-Semiárido é um projeto de desenvolvimento regional, atuando em 32 municípios, com mais baixo IDH-M, do semiárido baiano e que tem como público alvo as populações pobres das comunidades rurais.

O objetivo do projeto é melhorar as condições de vida da população, através de um processo de desenvolvimento econômico e sócio-cultural, ambientalmente sustentável e com equidade de gênero.

O projeto possui dois componentes, através dos quais realiza investimentos e serviços de apoio ao desenvolvimento, quais sejam:

- Desenvolvimento de Capital Humano e Social
- Desenvolvimento Produtivo, Acesso a Mercados e Sustentabilidade Ambiental.

O Projeto é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e conta com o co-financiamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA Agência de Desenvolvimento da ONU para apoiar populações rurais carentes.

A CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional**,** estabelece as condições através deste Termo de Referência, para contratação de Assessoria Técnica, para a Cadeia Produtiva da Mamona Irrigada, a ser desenvolvida para os Assentados no Distrito de Irrigação de Ponto Novo Bahia.

2. OBJETIVOS

2.1- Objetivo Geral:

Prestar assistência técnica a área de mamona irrigada no distrito irrigado de Ponto Novo visando assegurar a melhor produtividade, sanidade e a eficácia da área plantada.

2.2 Objetivos Específicos:
Contratar profissional com experiência em Manejo da Cultura da Mamona Irrigada. Este profissional deverá ser responsável por:

Atuar no Distrito de Irrigação de Ponto Novo, prestando assistência técnica na cultura da Mamona Irrigada, dotando os Irrigantes com informações técnicas necessárias acerca do manejo irrigado da Mamona.

Apoiar e Assegurar a execução das metas do convênio 365/18 firmado entre a Associação dos Reassentados de Ponto Novo e a CAR no que diz respeito as intervenções na Cadeia Produtiva da Mamona Irrigada.

Assessorar a Associação dos Reassentados de Ponto Novo e seus(as) associados(as) no manejo técnico da mamona irrigada;

Capacitar através de realização de Oficinas, intercâmbios e/ou outras modalidades de capacitações, no Manejo Técnico da cultura da Mamona Irrigada;

Efetuar e reafirmar práticas de manejo sanitário da lavoura Irrigada da mamona;

Orientar os produtores(as) na aquisição de Sementes e/ou Grãos livre de doenças, como pôr a exemplo de Fusariose.

Assessorar as associações sobre a legislação ambiental e sanitária para a atividade e propor ações mitigadoras quanto aos impactos ambientais;

Apresentar plano de trabalho detalhado que será submetido a análise e aprovação do Pró Semiárido, através da sua coordenação.

3. PRAZO

O prazo para a realização desta Assessoria Técnica será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

4. METODOLOGIA A SER ADOTADA

A (O) contratado (a) deverá:

- ✓ Apresentar um Plano de Trabalho acompanhado de cronograma e proposta metodológica para a sua execução.

- ✓ Os serviços serão apoiados pela CAR/Pró-Semiárido através do escritório local de Senhor do Bonfim e também pela Associação de Reassentados de Ponto Novo;

- ✓ A prestação de serviços deverá ser norteada por uma metodologia dinâmica e participativa de modo que todos(as) os(as) envolvidos(as) no processo sejam protagonistas na ação.

5. FORMA DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

A seleção do profissional contratado será por meio de análise curricular, através de um Barema, com pontuação máxima de 3,0 pontos, dispostos da seguinte forma:

1 - Formação de nível superior em ciências agrárias – 1,0 ponto;
2 - Experiência comprovada com trabalhos com a cultura da mamona – 2,0 pontos (apresentar documentos comprobatórios);

Para efeito de computação de pontos do item 2, será levado em consideração os anos de trabalhos com a cultura da mamona. O candidato que apresentar maior quantidade de anos trabalhados com a cultura da mamona terá pontuação máxima (2 pontos).

Para efeito de desempate será adotado o critério de apresentação de maior número de trabalhos científicos publicados com a cultura da mamona.

A nota mínima para aprovação na seleção será 1,5.

6. PRODUTO

Será entregue ao final de cada mês, duas cópias do produto abaixo relacionado para a CAR/Pro Semiárido:

Relatório Técnico Mensal, contendo as Atividades desenvolvidas, com as dificuldades encontradas, os avanços alcançados e demais itens observados por ele e considerados pertinentes ao bom andamento do trabalho, acompanhado das Atividades programadas para o mês seguinte.

Realizar 01 (uma) Capacitação com os produtores assentados do perímetro irrigado de Ponto Novo na produção de matéria orgânica advinda de co-produtos da mamona. Ex. Palha e casca com emissão de relatório técnico com o detalhamento da atividade, incluindo fotos e lista de presença dos participantes.

Realizar 01 (uma) Capacitação com os produtores assentados do perímetro irrigado de ponto novo em prevenção a pragas e doenças da mamoneira com emissão de relatório

técnico com o detalhamento da atividade, incluindo fotos e lista de presença dos participantes.

Toda a atividade for desenvolvida em grupo, deverá ser coletada assinatura dos participantes em Lista de Presença, conforme modelo que será disponibilizado pelo Pro Semiárido.

7. SUPERVISÃO

A supervisão dos trabalhos, será de responsabilidade do Pró-Semiárido, através do chefe do escritório de Senhor do Bomfim e Coordenação.

8. CONFIDENCIALIDADE

O produto resultante da Assistência Técnica, assim como as informações obtidas pelo profissional no decorrer do trabalho, somente será divulgado a terceiros com a prévia e explícita anuência do Pró-Semiárido.

9. LOCAL e CONDIÇÕES DO TRABALHO

Os trabalhos serão desenvolvidos nos municípios de Ponto Novo, especificamente no Distrito de Irrigação de Ponto Novo, área de atuação do Pró-Semiárido, e em outros locais que se fizerem necessários para o alcance do objeto do contrato.

As despesas com hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da CONTRATANTE sob a forma de despesas reembolsáveis no limite mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por apresentar a devida prestação de contas.
Os valores correspondentes aos meses subsequentes serão liberados mediante a regularidade da prestação de contas dos valores concedido no mês anterior.

Os deslocamentos para os trabalhos em campo serão realizados mediante autorização prévia do responsável pela supervisão dos serviços.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo Serviço realizado será efetuado mensalmente, em parcelas fixas, mediante a entrega do relatório de atividades em conformidade com os requisitos indicados no item 06, atestado pelo responsável pela supervisão dos serviços acompanhado da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sujeita a dedução (retenção na fonte) de TODOS tributos federais e municipais previstos em lei.

A realização das atividades que integram os relatórios mensais serão executadas em acordo com os assessorados e a equipe responsável pela supervisão dos serviços.

Salvador, 13 de Maio de 2019

Cesar Maynart
Coordenador do Pró-Semiárido

Samara Aguiar
Assessora Financeira
Projeto Pró-Semiárido